



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

EDIÇÃO: 85 -ALHANDRA-PB, 14 de Novembro de 2017

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Decreto Legislativo 030/2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Alhandrense ao SENHOR **LUCAS OLIVEIRA DE FRANÇA**, Jogador de Futebol do Cruzeiro Esporte Clube de Minas Gerais.

Art. 2º Justificativa oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO BRAGA LIRA
VEREADOR- PMDB

Decreto Legislativo 031 /2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Alhandrense ao SENHOR **JAREDE TAVARES DE ALMEIDA**, Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Paraíba, (anexo histórico)

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MOIZÉS MARINHO DA SILVA
Vereador- DEM

HISTORICO

JAREDE TAVARES DE ALMEIDA nasceu em 10 de outubro de 1951, natural da cidade de Goiana Estado de Pernambuco, no ano de 1953, chegou para morar na cidade de Alhandra em 1956, saindo em 1956 para morar na cidade de Mamanguape, voltando para Alhandra em 1962, mas todos os finais de semana estava em Alhandra, quando em 1977 adquiriu a granja onde atualmente reside com sua família. Fez curso de Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Paraíba em 1982.

. Decreto Legislativo 032 /2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município

de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadã Alhandrense ao SENHORA *FRANCICLEIDE PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE*, Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Paraíba, (anexo histórico)

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MOIZÉS MARINHO DA SILVA
Vereador- DEM

DECRETO LEGISLATIVO 033/2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Senhor *VERA MARIAHENRIQUE CRISPIM*, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Justificativa oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Vereador-PMDB

DECRETO LEGISLATIVO 034/2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Senhor *DIMAS JOSÉ DOS SANTOS* em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Justificativa oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na

data de sua
publicação.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Vereador-PMDB

DECRETO LEGISLATIVO 035/2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Senhor *FERNANDO PEREIRA DE MENEZES* em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Justificativa oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na

data de sua
Publicação.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Vereador-PMDB

DECRETO LEGISLATIVO 036 /2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Alhandrense ao SENHOR *JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO*, Bacharel em

Direito.

Art. 2º Justificativa oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Alhandra - PB 06 de outubro de 2017

VALFREDO JOS E DA SILVA
Vereador - PT

MOIZÉS MARINHO DA SILVA
VEREADOR- DEM

EDVALDO DA SILVA SALVINO
VEREADOR- PTB

CLAUDIO JANUARIO NUNES
VEREADOR- PSDB

LUCIANO BRAGA LIRA
VEREADOR- PMDB

DECRETO LEGISLATIVO 037 /2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto W Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Alhandrense ao SENHOR **ANTONIO SILVA VASCONCELOS**, Empresário no Ramo de Supermercados.

Art. 2º Justificativa Oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Alhandra - PB 06 de outubro de 2017

VALFREDO JOS E DA SILVA
Vereador - PT

DECRETO LEGISLATIVO 038/2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Alhandrense ao SENHOR **JOSÉ NILSON CRISPIM JUNIOR**, Empresário no ramo de porcelanato.

Art. 2º Justificativa oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

VALFREDO JOS E DA SILVA
Vereador - PT

MOIZÉS MARINHO DA SILVA
VEREADOR- DEM

EDVALDO DA SILVA SALVINO
VEREADOR- PT

JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO
VEREADOR-PHS

CLAUDIO JANUARIO NUNES
VEREADOR- PSDB

LUCIANO BRAGA LIRA
VEREADOR- PMDB

DECRETO LEGISLATIVO 039/2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Alhandrense ao SENHOR **PEDRO MARCELINO CORREIA**, Agricultor.

Art. 2- Justificativa oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCILDO ANTONIO TRAJANO GOMES

DECRETO LEGISLATIVO 040 /2017

**Dispõe sobre a concessão
de título de cidadão Honorário,
e dá outras providencias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de Cidadã Alhandrense a SENHORA *ELIZABETH HENRIQUE CRISPIM* , em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º Justificativa oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Vereador-PMDB



DECRETO LEGISLATIVO 043 /2017

**Dispõe sobre a
concessão
de título de cidadão
Honorário, e dá outras
providencias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Alhandrense ao SENHOR *ROBERTO VENÂNCIO* , Bacharel em Ciências Jurídicas.

Alt. 2º Justificativa oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.